

EDITAL N.º 058/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSOR e MERENDEIRA-SERVENTE.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV e Art. 38 da Lei Municipal 734/90 e suas posteriores alterações;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Merendeira-Servente.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Data: 07 de agosto de 2025 à 14 de agosto de 2025.

1.2. Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela central de atendimento da Prefeitura Municipal, acessada pelo link: <https://agudo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=15&is=24262&iser=01K223J1PY5TXTA2MRAZZ3JSGG>

Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.

1.3. Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: das 16h às 19h;

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – CARGO - PROFESSOR

- a. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- e. Possuir a escolaridade exigida – Licenciatura em Matemática e Letras
- f. No caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, a banca examinadora validará a última inscrição.

2.3. CARGO DE MERENDEIRA-SERVENTE

- Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Possuir a escolaridade exigida - Ensino Fundamental Incompleto - até a data da inscrição.
- No caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, a banca examinadora validará a última inscrição.

2.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, atendendo os requisitos do cargo, realizando uma nova inscrição e anexando todos os documentos exigidos.

2.5 - Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;
- Comprovante da escolaridade exigida (Diploma com habilitação específica)
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Para o cargo de merendeira(o) serventes, apresentação de experiência profissional na
- Área de alimentação e/ou de limpeza, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal e tabela abaixo.

- APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MERENDEIRA/SERVENTE

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS – Merendeira/Servente	
Especificação	Pontos por cada título
Comprovação de experiência por mês (cada mês 10 pontos)	10
Cursos de capacitações na área com relato as atribuições ao cargo	10

- APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS – PROFESSOR	
Especificação	Pontos por cada título
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	8
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	6

Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial, sendo no máximo 5.	5
Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	4
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	3
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	2
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	1

3. EM RELAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO

3.1. Em relação aos Títulos:

Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

3.1.1. Caso o candidato não tenha títulos para apresentar poderá se inscrever e concorrer à vaga igualmente, somente perdendo colocação para quem apresentar os referidos títulos.

3.1.2. Os Cursos exigidos como pré-requisitos para inscrição, não serão computados para fins de classificação.

3.2. Em relação à banca:

A escolaridade (habilitação específica para o cargo), tempo de Atuação na Área e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

3.3. Em relação ao contrato:

O contrato para Professor será de 20 horas semanais, deverá ser cumprido obedecendo ao horário das aulas já organizado pelas escolas conforme a necessidade e de Merendeira Servente (Padrão 01) será de 44 horas semanais.

3.4 Critérios para desempate

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver obtido a maior nota no critério de experiência
- Apresentar idade mais avançada;
- Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico

ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

3.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

4. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

4.1. Dos recursos:

4.2. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, **em no máximo 1 (um) dia útil** após a divulgação oficial do resultado, pelo e-mail: sedagudo2124@gmail.com

4.3. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico;

4.4. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação ao candidato).

5. Da admissão dos candidatos:

5.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a. Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestação quanto à aceitação da vaga.
- b. esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, e assim sucessivamente.
- c. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

6. Rescisão do contrato

6.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a. a pedido do contratado;
- b. por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c. quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

7. Das disposições finais

7.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

7.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no site do Município.

Observações Gerais

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Agudo, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; e em rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão